

DECRETO Nº 047/88 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

CRIA PONTO DE TÁXI NA CIDADE DE QUILOMBO E DA CONCEÇÃO.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado pelo presente Decreto o PONTO DE TÁXI, na Rua Aderbal Ramos da Silva, nesta cidade de Quilombo em frente ao Mercado Vitamar de Vitalino Bandeira e Terminal Rodoviário Municipal de Passageiros, recebendo o nº 03 (tres).

Art. 2º - Pelo presente Decreto, fica dada a concessão para um (1) veículo, ao Senhor ELIVAR MATTJA, no ponto referido no Artigo 1º deste Decreto, a título precário e discricionário, conforme ficha de inscrição (Taxa de Licença) nº 341 de 14.12.88.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1988

*Euclides Bodanese*  
Euclides Benjamin Bodanese  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

*Dimer Darci Bodanese*  
Dimer Darci Bodanese  
Diretor de Administração